



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.326, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua "**CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA**", a Rua Projetada com início na Rua Manoelino Fernandes de Souza e fim na divisa com Herdeiros de José Gomes Corrêa, localizada no Bairro São Jose em Astolfo Dutra, MG, conforme croqui anexo à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa, nela fazendo constar o numero desta Lei.

Art. 3.º - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao Comercio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra